



**Resolução nº 03/2020 – Comissão de Residência Multiprofissional  
em Saúde (COREMU) – UNIRG, de 08 de maio de 2020.**

***Carga horária de Módulos***

A Comissão de Residência Multiprofissional da Saúde da Unirg, no uso de suas atribuições conferidas por meio do PORTARIA/REITORIA nº 008/2020, de 01 de abril de 2020, considerando a deliberação registrada em Ata COREMU nº 06/2020 da Reunião realizada em 08 (oito) de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece a carga horária do Módulo de Epidemiologia e Bioestatística em 25 (vinte e cinco) horas para bioestatística e 25 (vinte e cinco) horas para epidemiologia de teoria, e 5 (cinco) horas de bioestatística e 5 (cinco) horas de epidemiologia de prática.

**Parágrafo único.** A prática será realizada conjuntamente entre bioestatística e epidemiologia, que tem por objetivo a elaboração de um produto para publicação, com um tema em Atenção básica, por área de formação (enfermagem, fisioterapia e odontologia), que seja revisão sistemática ou pesquisa a partir de dados secundários de sistemas de notificação com dados públicos e que seja finalizado no módulo.

**Art. 2º.** Os horários do programa serão efetivados por módulos, desconsiderando o sistema de eixos.

**Art. 3º.** Estabelece que da carga horária do Módulo de Formação em Serviço com um total de 2.595 (duas mil quinhentas e noventa e cinco) horas, 595 (quinhentas e noventa e cinco) horas poderão ser compostas por cursos

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials, is located in the bottom right corner of the page.

vinculados ao Ministério da Saúde nas áreas de afinidade do Programa de Residência Multiprofissional com garantia de certificação de todas as atividades.

**Art. 4º.** Estabelece que da carga horária do Módulo de Produção do trabalho de conclusão de curso com um total de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas, 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas poderão ser compostas por para trabalhos de apresentação em congressos, publicação de artigos, publicação em anais, publicação de capítulos de livros, de acordo com a carga horária que será direcionada a cada atividade por meio de uma tabela de consulta proposta pelo NDAE e deliberada na COREMU com garantia de certificação de todas as atividades.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e surtindo seus efeitos de imediato, revogando disposições em contrário.

  
**Rise Consolação luata Costa Rank**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria Reitoria nº 075/2018

*R. C. I. A. S.*

**Drª Rise Consolação luata Costa Rank**  
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Portaria/Reitoria nº 075/2018